

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 04.261.480.0001-03

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2024

1. Normatização do sistema e histórico legal

No Exercício de 2005, cumprindo determinação legal e objetivando a implantação da Unidade de Controle Interno, o Município de Francisco Beltrão, elaborou Mensagem e projeto de Lei nº. 59/2005, de 18 de novembro de 2005 e encaminhou a Câmara Municipal dispondo sobre a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno.

O Projeto foi distribuído aos vereadores da Casa Legislativa, os quais aprovaram por unanimidade o respectivo Projeto de Lei.

Em seguida, o Executivo Municipal, sancionou a Lei n. 3212/2005 de 09 de dezembro de 2005, implantando a Unidade de Controle Interno do Município de Francisco Beltrão, a qual foi alterada pela Lei nº 3847/2011, de 13 de julho de 2011.

Dada à relevância da função de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, das exigências do Tribunal de Contas do Estado, ao conjunto de responsabilidades, contemplando o que dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei complementar 101/00 (LRF) e, ainda, os aspectos técnicos que envolvem a questão, houve em Francisco Beltrão, um espaço de tempo entre a criação da Lei e a nomeação do Coordenador do Sistema de controle interno.

Sendo que, houve a necessidade de alterar a Lei Municipal que estabelece o Quadro Único de Pessoal visando criar o Cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, ocorrendo através da Lei nº. 3370/2007, de 04 de julho de 2007.

Após a criação do cargo, iniciou-se o processo de seleção dos servidores que pudessem ocupá-lo, priorizando os que tinham experiência na administração pública, nível de escolaridade superior nas áreas das ciências contábeis, administração, direito ou ciências econômicas, (alterada pela Lei nº 3847/2011 que expressou no art. 1º § 1º preferencialmente nas áreas citadas) visão imparcial dos fatos, livre acesso a informações, documentos e



dependências da prefeitura e demonstrasse conhecimento sobre a legislação vigente e sobre matéria orçamentária, financeira e contábil.

A designação do servidor para assumir a coordenação do controle interno ocorreu através do Decreto nº. 184/2007, de 05 de julho de 2007, publicado no Jornal de Beltrão na data de 12 de julho de 2007.

Posteriormente, em 10 de novembro de 2015 ocorreu a substituição da coordenação do controle interno, através do Decreto nº. 641/2015 publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS).

Tendo em vista as exigências da legislação, a coordenação das atividades do sistema de controle interno é exercida pela Unidade Central do Sistema do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

Todos os integrantes são servidores municipais, que em paralelo as suas atividades normais, atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. A esses servidores integrantes do quadro permanente de pessoal cabe servir de elo entre sua área de atuação e o órgão central do sistema em todos os assuntos relacionados com o controle interno.

Em 2007, a Administração Municipal através da Portaria nº. 141/2007, de 03 de agosto de 2007 designou a Comissão de Controle Interno, para compor a Unidade de Controle Interno. Posteriormente, foi alterado pelas Portarias nº 170/2009, de 27 de março de 2009, nº 263/2009, de 10 de setembro de 2009, e Portaria nº 119/10, de 08 de junho de 2010. Em 2012, foi alterada pela Portaria nº 089/2012, de 27 de março de 2012. Em 2013, alterada pela Portaria nº 283/13, de 03 de julho de 2013. Em 2015, foi alterada pela Portaria nº 056/2015, de 25 de fevereiro de 2015, e pela Portaria nº 446/2015, de 12 de novembro de 2015.

E, em 2017 designou a Comissão de Controle Interno por meio da Portaria nº 289/17, de 12 de junho de 2017, vigente até o presente.

Ainda, o decreto n.641/2015, de 10 de novembro de 2015 designou o servidor para exercer Coordenação de Controle Interno.

Para regulamentar a Lei Municipal nº. 3212/2005 que cria a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, o Prefeito Municipal editou o Decreto nº. 63/2008, de 13 de março de 2008, publicado no Jornal de Beltrão na data de 15 de março de 2008.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Patrícia Regina Millani	CPF: 009.819.289-27
Telefone: 46 3520-2193	e-mail: controleinterno@franciscobeltrao.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2017	Data do Fim: 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Agente administrativo / Designada para exercer Coordenação de Controle Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 641/2015	
Data da nomeação no cargo: 10/11/2015	

3. Relação de Servidores

A portaria nº 289/2017, designa os membros da comissão de Controle Interno, que fica assim constituída:

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Marta Raquel Zuchelli	CPF: 034.873.289-92
Período de responsabilidade:	12/11/2015 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	Contadora - CRC-PR nº 070279/O2
Nome: Zeli Maria Raota Jonikaites	CPF: 722.988.559-00
Período de responsabilidade:	10/04/2023 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo comissionado	Diretor do Departamento de Contabilidade CRC-PR 052130/P-2
Nome: Suzane Vollmerhausen	CPF: 061.257.209-93
Período de responsabilidade:	12/06/2017 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	Professor
Nome: Kelly Patricia Carbonera	CPF: 064.282.559-95
Período de responsabilidade:	12/06/2017 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	Agente Administrativo
Nome: Elissandra Raquel Porta	CPF: 032.094.379-80

Período de responsabilidade:	27/03/2012 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	Técnico em obras
Nome: Reimar Evandro Lang	CPF: 525.010.359-68
Período de responsabilidade:	10/09/2009 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	Auxiliar de Serviços de Gerais
Nome: Rodrinei Cristian Braun	CPF: 525.010.359-68
Período de responsabilidade:	03/07/2013 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	Procurador Municipal
Nome: Dianara Gabriele R. Klin	CPF: 009.680.279-03
Período de responsabilidade:	12/06/2017 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	Agente Administrativo
Nome: Nádia de Fátima Soster	CPF: 787.097.849-34
Período de responsabilidade:	27/03/2009 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	Agente Administrativo
Nome: Ádila Cristina Krukoski	CPF: 043.046.589-05
Período de responsabilidade:	03/07/2013 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	Agente Administrativo
Nome: Rejane Maria Eichelberger	CPF: 028.003.809-77
Período de responsabilidade:	12/06/2017 a 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	Agente Administrativo

4 – Atividades desenvolvidas pelo controle interno no exercício de 2024

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/ Pontos de controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
4.1	Bimestral	Prevbel	Publicações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	Cumprimento da agenda de obrigações conforme previsto na Instrução Normativa.	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações, executado pelo poder executivo.
4.2	Mensal	Prevbel	Envio de dados do SIAP	Data de importação	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações
4.3	Mensal	Prevbel	Envio de dados do SIM-AM	Recibo de fechamento	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações
4.4	Anual	Prevbel	Acompanhamento da elaboração da Avaliação Atuarial	Laudo atuarial	100%	Mantém a alíquota de contribuição do segurado em 14%, conforme definido pela Lei Municipal nº 4.752 de 28/07/2020, mantendo 17,61% de contribuição patronal, considerando o disposto no art. Nº 132, da lei 3141/2004.
4.5	Mensal	Prevbel	Acompanhamento das receitas e despesas	Anexo 02 da Lei nº 4320/64 Receita e despesa	Amostragem	Equilíbrio entre a arrecadação e o executado
4.6	Anual	Contabilidade	Balço patrimonial sistema contábil e SIM - AM	Comparação das contas do ativo e passivo	100%	Não há divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial.
4.7	Mensal	Prevbel	Mural de Licitações	Data de Importação	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações.

5 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

5.1 Com relação ao cumprimento da agenda de obrigações, os dados do SIAP foram transmitidos.

Mês de referência	Data de pagamento	Data de importação
Janeiro	31/01/2024	31/01/2024
Fevereiro	29/02/2024	01/03/2024
Março	28/03/2024	28/03/2024
Abril	30/04/2024	29/04/2024
Mai	29/05/2024	29/05/2024
Junho	28/06/2024	26/06/2024
Julho	30/07/2024	01/08/2024
Agosto	30/08/2024	30/08/2024
Setembro	30/09/2024	01/10/2024
Outubro	31/10/2024	31/10/2024
Novembro	27/11/2024	26/11/2024
Dezembro	12/12/2024	12/12/2024

5.2 Envio de dados do SIM-AM

Com relação ao envio dos dados do SIM-AM foram transmitidos todos os meses do exercício, cuja entrega dos meses de 2024 e o fechamento anual do SIM AM foram efetivados da seguinte forma:

Abertura de exercício 2024	21/02/2024
Janeiro	21/02/2024
Fevereiro	20/03/2024
Março	05/04/2024
Abril	10/05/2024
Mai	07/06/2024
Junho	17/07/2024
Julho	19/08/2024
Agosto	09/09/2024
Setembro	03/10/2024
Outubro	26/11/2024
Novembro	09/12/2024
Dezembro	05/02/2025
Encerramento do Exercício	17/02/2025

5.2 - Balanço patrimonial sistema contábil e SIM – AM

A comparação entre os valores dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela Contabilidade, evidenciou conformidade com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Demonstração abaixo:

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO	BP – SIM AM (R\$)	BP – ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo Circulante	158.860.570,74	158.860.570,74	0,00
Ativo não circulante	435.170.365,03	435.170.365,03	0,00
Total do Ativo	594.030.935,77	594.030.935,77	0,00
Ativo Financeiro	158.860.570,74	158.860.570,74	0,00
Ativo Permanente	435.170.365,03	435.170.365,03	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não Circulante	579.561.654,91	579.561.654,91	0,00
Total do Passivo	579.561.654,91	579.561.654,91	0,00
Total do Patrimônio Líquido	14.469.280,86	14.469.280,86	0,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	594.030.935,77	594.030.935,77	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	579.561.654,91	579.561.654,91	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	158.860.570,74	158.860.570,74	0,00

*Obs: Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

E ainda o Balanço Patrimonial da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, CNPJ nº 04.261.480.0001-06 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3233, na data de 12 de Março de 2025.

6. Síntese das avaliações -

Elencamos abaixo os itens/assuntos que fizeram parte do programa de trabalho desenvolvido pelo Controle Interno da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão**, durante o exercício de 2024.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
7.1 Planos e Políticas de Governo	
7.1.1 Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
7.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
7.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
7.2 Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
7.2.1 Diretrizes contidas na LDO	Regular
7.2.2 Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
7.3 Execução Orçamentária	
7.3.1 Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
7.4 Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
7.5 Sistema de informações Municipais do Tribunal de contas	
7.5.1 Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM – AM)	Regular
7.6 Investimentos	
7.6.1 Enquadramento da carteira de investimentos – Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
7.6.2 Comitê de investimento instalado e operante	Regular
7.7 Taxa de administração	
7.7.1 Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
7.7.2 Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes e medidas recomendadas quanto ao item 06

7.1 Planos e políticas de governo

7.1.1 Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual:

Considerando a compatibilidade requerida pelo sistema de planejamento, bem como a formalização legal dos instrumentos dele decorrentes, ou seja, a LOA, LDO, e o PPA, devem manter consistência entre si, no que pertine o planejamento do governo com o desenvolvimento das ações político-administrativas e com base no Constituição Federal, arts 165 e 166, que os planos que tratam o sistema orçamentário devem ser compatíveis, constatamos que os planos acima referidos, elaborados para o período 2022- 2025 estão de forma clara e transparente, isto é, quantificados e discriminados com objetivos e metas a serem atingidas pela **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão**, dando-se eficácia as exigências constitucionais.



7.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo:

Quanto à eficácia das políticas de governo verifica-se que estão contempladas no Plano Plurianual 2022 - 2025, sendo que as metas físicas e financeiras constam no PPA e conseqüentemente as ações definidas no PPA são trazidas na LOA, em programa de trabalho específico, formulados pela administração municipal/PREVBEL.

7.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras

A estimativa das receitas para os exercícios pautou-se na prudência e na realidade, essenciais a manutenção da meta de equilíbrio das contas públicas com o objetivo de garantir um crescimento sustentado para os próximos anos. Sendo que se utilizou como parâmetro a série histórica dos últimos três anos, e previsão do exercício atual aplicada à técnica do ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, pelo fato de esta ser considerada a melhor ajustante, isto é, a que possibilita menor erro – padrão de estimativa.

Exercício	Receitas correntes	Evolução projetada (receita exercício anterior com receita projetada do exercício)	Evolução executada (comparativo de receita projetada exercício com executada)
2022 Projetada *	46.500.000,00		
2022 Executada	54.414.549,72		17,02
2023 Projetada *	49.500.000,00	6,45	
2023 - Executada	61.335.078,14		23,90
2024 – Projetada *	52.500.000,00	6,06	
2024 - Executada	63.880.882,17		21,67

Evolução apontada pelo Tribunal de Contas do Estado - Paraná

*Valor constante na Lei Orçamentária Anual

7.2 Adequação da LOA ao PPA e a LDO

7.2.1 Diretrizes contidas na LDO:

As diretrizes constam em cada programa constates dos instrumentos de planejamento.

7.2.2 Compatibilidade das Ações entre a LOA, LDO e PPA em 2024.

PROGRAMA	Nº DA AÇÃO	AÇÃO	LOA	LDO	PPA
Previdência dos Servidores Públicos Municipais	25	Manutenção das Aposentadorias e Pensões - Fundo Previdenciário Municipal	X	X	X
Reserva de Contingência	30	PREVBEL - Reserva de Contingência	X	X	X

7.3 Execução orçamentária

Realização da receita:

	Prevista	Realizada *
RECEITA	52.500.000,00	63.880.882,17
DESPESA	52.500.000,00	47.689.455,08
Superávit		16.972.179,33

* Balanço financeiro

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit da ordem de R\$ 16.191.427,09 (Dezesseis milhões cento e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e sete reais com nove centavos).

7.3.1 Programação financeira e congelamento de dotações

Por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Programação Financeira, é estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

A Programação Financeira fornece uma visão global dos ingressos financeiros mês a mês, comparado com o desembolso mensal em cada conta de despesa gerencialmente importante.

Na Programação Financeira, a receita para o exercício foi desdobrada em metas bimestrais, conforme determina o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já o Artigo 9, determina o acompanhamento do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, que impõe limitação de empenho e movimentação financeira caso o comportamento da receita indique o comprometimento do cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo objetivo é manter o equilíbrio financeiro entre receita e despesa.

Congelamento de dotações: No exercício de 2024 não houve necessidade de limitação de empenho, visto que a movimentação financeira não comprometeu o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo o equilíbrio financeiro entre receita e despesa.



7.3.2 Publicidades do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária:

Quanto à publicação do relatório Resumido de Execução Orçamentária, verifica-se que foram publicados no prazo estabelecido no órgão de divulgação oficial do município, cumprindo o disposto nos Artigos 52 e 53, caput da Lei Complementar nº. 101/2000.

Período	Meio de Comunicação	Data de publicação
1º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	28/03/2024
2º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	24/05/2024
3º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	22/07/2024
4º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	12/09/2024
5º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	26/11/2024
6º Período	AMP- Associação dos Municípios do Paraná	30/01/2024

Na análise dos dados da gestão fiscal da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, constata-se que foram regular e publicados no prazo no órgão de divulgação oficial do município, cumprindo o estabelecido no Artigo 54 e 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Período	Meio de Comunicação	Data de publicação
1º quadrimestre	AMP – Associação dos Municípios do Paraná	24/05/2024
2º quadrimestre	AMP – Associação dos Municípios do Paraná	12/09/2024
3º quadrimestre	AMP – Associação dos Municípios do Paraná	30/01/2025

7.4 Alterações orçamentárias

A execução orçamentária do exercício de 2024 foi realizada em conformidade com os princípios do planejamento e da legalidade, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual nº. 5.099/2023, datada de 21/12/2023. Os recursos utilizados foram os definidos nos § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme disposto no Art. 54, I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.046/2023, de 21/09/2023.

O valor total da despesa orçada foi de R\$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais). No exercício, foram realizadas alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais suplementares, conforme detalhado no quadro a seguir:

Atos de alteração orçamentária - 2024			
Decreto nº	Data	Valor	Fundamentação legal
438	09/10/2024	420.000,00	Art. 09º - IV

Quanto ao montante das suplementações realizadas por conta da autorização na Lei Orçamentária Anual, foi de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), autorizado por Decreto, conforme previsto no art. 9º, inciso IV da Lei nº 4964/2022, utilizando o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

7.5 Investimentos

7.5.1 Enquadramento da carteira de Investimentos – Resolução CMN nº 3.922 e suas alterações:

Com base na Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4604/2017 de 19 de outubro de 2017, pela Resolução CNM nº 4.695/2018 de 29 de novembro de 2018, atualizada pela Resolução CMN nº 4963/2021, de 25 de novembro de 2021, a Política de Investimentos proporciona aos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período a que se refere.

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com ênfase à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, e à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4604/2017 de 19 de outubro de 2017, e pela Resolução CNM nº 4.695/2018 de 29 de novembro de 2018, atualizada pela Resolução CMN nº 4963/2021, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL elabora a Política de Investimentos para cada exercício. Para o exercício de 2025 a Política de Investimento foi aprovada em 10 de dezembro de 2024.

A Política de Investimentos fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do PREVBEL, e tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas na aplicação de seus recursos financeiros buscando se adequar a legislação vigente, e retorno igual ou superior a Meta Atuarial estabelecida para este Regime Próprio de Previdência, de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2024, data focal 31/12/2023 que é igual à variação do INPC + 5,10% a.a.

Sempre será considerado a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos.

A tabela a seguir demonstra a execução da rentabilidade das aplicações financeiras:

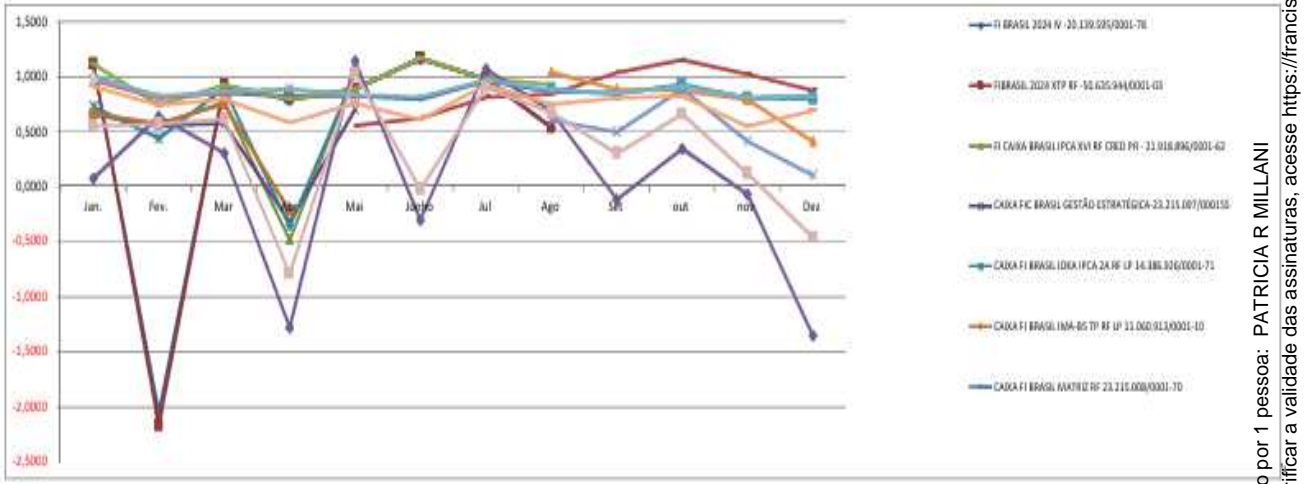


RENTABILIDADE DOS FUNDOS AGRUPADOS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA 2024													rendimento acumulado	Saldo em dezembro/2024
Tp Rend. Mês (%) Fundo	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	out	nov	Dez		
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGOPRAZO-03.737.206/0001-97	1,0031	0,8247	0,8685	0,8915	0,8411	0,8186	0,9722	0,8800	0,8552	0,9116	0,8000	0,8287	11,0284	R\$ 1.780.489,51
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 10.740.670/0001-06														
Total													R\$	1.780.489,51

RENTABILIDADE DOS FUNDOS AGRUPADOS - FPM - APOORTE FINANCEIRO													rendimento acumulado	Saldo em dezembro/2024
Tp Rend. Mês (%) Fundo	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	out	nov	Dez		
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO - 03.737.206/0001-97	1,0031	0,8247	0,8685	0,8915	0,8411	0,8186	0,9722	0,8829	0,8552	0,9116	0,8095	0,8287	11,0284	R\$ 23.023.263,27
CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP - 35.536.532/0001-22	0,8847	0,6515	0,6191	0,6285	0,6559	0,5989	0,8586	0,7785	0,7225	0,7756	0,2814	-0,216	7,1585	R\$ 968.222,99
FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL - 56.134.800/0001-50								-0,38	0,5	0,89	-0,41	0,11	1,63	R\$ 13.903.866,27
FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2025 TP RF RL - 56.131.373/0001-56								0,11	1,04	1,16	-1,84	0,88	1,52	R\$ 5.081.683,85
FIBRASIL 2024 XTP RF - 50.635.944/0001-03				0,8	0,89	1,17	0,98	0,54					7,74	R\$ 42.977.036,38
Total													R\$	42.977.036,38

RENTABILIDADE DOS FUNDOS AGRUPADOS - RENDA FIXA														rendimento acumulado de ano (%)	Saldo em dezembro/2024
2024															
Tp Rend. Mês (%) Fundo	Jan.	Fev.	Mar	Abr	Mai	Junho	Jul	Ago	Set	out	nov	Dez			
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO - 03.737.206/0001-97	1,0031	0,8247	0,8685	0,8915	0,8411	0,8186	0,9722	0,8829	0,8552	0,9116	0,8095	0,8287	11,0284	R\$ 3.168.870,16	
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 10.740.670/0001-06	0,9119	0,7422	0,7964	0,5845	0,7602	0,6084	0,9287	0,7484	0,8067	0,8255	0,5508	0,6925	9,3323	R\$ 18.872,41	
FI BRASIL 2024 IV - 20.139.595/0001-78	1,1100	-2,8600	0,9200	0,7900	0,8900	1,1600	0,9800	0,5400					4,3500	R\$ 13.903.866,27	
FIBRASIL 2024 XTP RF - 50.635.944/0001-03	1,1200	-2,1700	0,9200	0,8000	0,8900	1,1700	0,9800	0,5400					4,2800	R\$ 5.081.683,85	
FIBRASIL 2025 X - 54.518.271/0001-62					-1,7300	0,6200	0,8300	0,8400	1,0300	1,1500	-1,8400	0,8700	1,8900	R\$ 3.306.401,61	
FIBRASIL 2025 X - 54.518.271/0001-62					-1,7300	0,6200	0,8300	0,8400	1,0300	1,1500	-1,8400	0,8700	1,8900	R\$ 349.847,80	
FIBRASIL 2027 XTP RF - 50.642.114/0001-03	0,5500	0,5800	0,6200	-0,7900	-1,8000	-0,2000	0,9100	0,6800	-0,3100	0,6700	-2,7900	-0,4500	-1,5900	R\$ 5.043.121,71	
FI BRASIL 2026 X TP RF - 54.518.391/0001-60								-2,0300	-0,5000	0,8900	0,4000	0,1000	1,5600	R\$ 5.553.041,01	
FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2025 TP RF RL - 56.131.373/0001-56								0,3100	1,0400	1,1600	-1,8400	0,8800	1,5200	R\$ 5.081.683,85	
FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL - 56.134.800/0001-50								0,2800	0,5000	0,8900	0,4100	0,1100	1,6300	R\$ 5.104.730,21	
FIBRASIL 2028 XTP RF - 50.470.807/0001-66	0,0800	-2,1500	0,3100	-2,2800	1,1400	-0,3000	1,0800	-2,1300	-0,1200	0,3500	-0,0600	-1,3400	-4,4000	R\$ 9.873.309,71	
FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CRED PR - 21.918.896/0001-62	0,6676	0,5638	0,7684	-0,4859	1,0521								2,5855	R\$ 13.903.866,27	
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA-23.215.097/000155	0,6551	0,5548	0,5778	-0,3206	0,7028								2,1851	R\$ 5.081.683,85	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 14.186.926/0001-71	0,7295	0,4390	0,8980	-0,3621	1,0266								2,7548	R\$ 5.104.730,21	
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP 11.060.913/0001-10	0,6639	0,5767	0,7527	-0,2306									1,7815	R\$ 5.081.683,85	
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF 23.215.008/0001-70	1,0067	0,8190	0,8489	0,8264	0,8279	0,7949	0,9611	0,8646	0,8530	0,9185	0,8122	0,8254	10,8648	R\$ 23.415.881,31	
CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA - 35.536.532/0001-22															
BB Previd 2025 - 53.828.338/0001-00 vert					0,5580	0,6224	0,8146	0,8426	1,0370	1,1561	1,0238	0,8758	7,1429	R\$ 11.388.846,51	
BB Previd 2024 - 49.964.484/0001-88	1,1160	0,7420	0,9255	0,7984	0,8921	1,1673	0,9843	0,9314					7,8113	R\$ 18.872,41	
BB Previd 2028 - 49.963.751/0001-00	0,0743	0,6433	0,3078	-2,2808	1,1441	-0,3015	1,0718	0,6837	-0,1164	0,3471	-0,0671	-1,3529	1,1239	R\$ 9.829.936,11	
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO 13.077.418/0001-49								0,8917	-0,8417	0,9330	0,8061	0,7966	10,8782	R\$ 4.427.290,00	
BB ESPELHO IGP INSTITUCIONAL EQUILIBRIO - 53.828.511/0001-62								1,0400	0,8884	0,8737	0,7941	0,4093	6,6660	R\$ 517.134,31	
BB PREVIDENCIÁRIO RF Y PUBLICOS VERTECE 2026 - 54.602.002/0001-09								0,6060	0,4968	0,8899	0,4141	0,1039	3,8108	R\$ 8.341.372,00	
BB PREVID RF PERIL - 13.077.418/0001-48	0,9667	0,8031	0,8528	0,8839	0,8338								4,4163	R\$ 5.081.683,85	
BB PREVID VERTECE 2027 46.134.096/0003-62	0,5505	0,5740	0,6149	-0,7896	1,0359	-0,2051	0,9042	0,6742	0,3033	0,6615	0,1209	-0,4624	4,2304	R\$ 5.740.445,41	
BB Previd RF INAB 5+ - 13.327.340/0001-73	-1,5132	0,4888	-0,5863	-2,9286									-4,4934	R\$ 5.081.683,85	
Bradesco FI RF IDKA PRE 2 - 24.022.566/0001-82	0,7000	0,4100											1,1100	R\$ 5.081.683,85	
Bradesco LP Performance Institucional - 44.961.198/0001-45	1,2200	0,9300	0,9800	0,9900	0,9100	0,8700	1,0200	0,9800	0,9200	0,9100	0,8000	0,6400	11,7700	R\$ 4.661.996,31	
Brasf FI Renda Fixa Ref Di Premium - 03.309.411/0001-90	1,0900	0,9000	0,9100	0,9500	0,8800	0,8300	1,0000	0,9100	0,8800	0,9300	0,8100	0,8600	11,5200	R\$ 8.680.263,99	
ITAU - INST ALOC DINAMICA	0,4800	0,5600	0,5500	-0,2300									1,3600	R\$ 5.081.683,85	
Disponibilidade Financeira													R\$	114.103.044,71	
Total													R\$	158.860.570,71	

20% R\$ 31.772.114,14



Assinado por 1 pessoa: PATRICIA R MILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscoibeirao.com.br/verificacao/C45F1E1E-A24-C082-30BA> e informe o código 045E1E1E-0032-30BA



7.5.2 – Comitê de investimentos instalado e operante

O Comitê de investimentos foi criado através da Lei Municipal nº 4001/2012, que acresceu dispositivos na Lei municipal nº 3141/2004:

“Art. 146 - Fica criado o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Beltrão, órgão Autônomo e Consultivo, que tem por finalidade sugerir políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do PREVBEL, com fins previdenciários, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Previdenciário.”

O Comitê de Investimentos é um dos órgãos envolvidos na gestão.

O trabalho do Comitê de investimentos é pautado na Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4604/2017 de 19 de outubro de 2017, e pela Resolução CNM nº 4.695/2018 de 29 de novembro de 2018, atualizada pela Resolução CMN nº 4963/2021, de 25 de novembro de 2021, que estabelece os limites de alocação de recursos para o RPPS, e utiliza a Política de Investimentos do PREVBEL como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

De acordo com o Decreto nº 732/2012 que dispõe sobre o regimento interno do comitê de investimentos, o mesmo deve ser composto por seis (6) membros e seus suplentes vinculados ao ente federativo ou a unidade gestora do regime próprio, titulares de cargo efetivo, ativo ou inativo e mais o Gestor do PREVBEL. A presidência do Comitê é exercida pelo Gestor do PREVBEL e o mesmo deve participar obrigatoriamente das reuniões.

As reuniões ordinárias são realizadas mensalmente, é exigida a presença de dois terços dos seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente. A convocação é feita com no mínimo, dois dias úteis de antecedência. Além de seus membros, nas reuniões é permitida a presença, como convidados, de representantes de outras áreas, sem direito a voto. As decisões do comitê são lavradas em atas, numeradas em ordem crescente no formato nº/ano e arquivadas sequencialmente.

O Comitê de Investimentos é composto pela maioria de membros qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, atuando como órgão participativo do

processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações.

A composição do Comitê de investimentos designada pela portaria nº 181/2023, alterada pela portaria 087/2024 passa a ser seguinte:

MEMBROS	TITULAR/SUPLENTE
Dianara Gabriele Klim Krukoski	Titular
Adila Cristina K. Filippi	Suplente
Angela Maria Aziliero Da Silva	Titular
Ilianes Fiera	Suplente
Marcos Ronaldo Koerich	Titular
Vlademir Vieira da Cunha	Suplente
Joelen Raiana Fávaro	Titular
Maristela Bonetti da Silva	Suplente
Dalva Colling	Titular
Rudinéia Tavares de Lima	Suplente
Suzane Vollmerhausen	Titular
Luiz Fernando Valter	Suplente

7.6 Taxa de administração

7.6.1 Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal

A Lei Municipal nº 3141/2004 (alterada pelas Leis nº 3191/2005; 3234/2005; 3234/2005; 509/2008 e 4001/2012 e 4752/2020) fixa a Taxa de Administração do RPPS/ PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão, dispondo em seu artigo:

“Art. 147 - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município não poderão exceder a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior.”

Porém, o custo para manter toda estrutura do RPPS é de responsabilidade do Município, conforme consta no mesmo artigo: “Parágrafo Único – Fica ao encargo exclusivo do Município o pagamento da integralidade das despesas administrativas do PREVBEL”.

7.6.2 Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas

Conforme a Lei Municipal nº 3141/2004, dispõe no artigo:

Art. 20 - O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus participantes e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

I - quanto ao participante:

- a) aposentadoria por invalidez
 - b) aposentadoria compulsória;
 - c) aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade;
 - d) aposentadoria especial, nos casos admitidos em lei complementar federal;
 - e) ~~auxílio doença~~; (Revogada pela Lei nº 4872/2021)
 - f) ~~salário família~~; (Revogada pela Lei nº 4872/2021)
 - g) ~~salário maternidade~~; e (Revogada pela Lei nº 4872/2021)
- II - quanto ao dependente:
- a) pensão por morte; e
 - b) ~~auxílio reclusão~~. (Revogada pela Lei nº 4872/2021)

Considerando a EC 103/2019, a Lei Municipal nº 4.752/2020, que “Recepciona parte da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, altera e adequa a Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 que “dispõe sobre o regime próprio de previdência social do município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências”, não houve utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas.



8 Considerações finais

Considerando acompanhamento dos programas de fiscalização, informamos que o Município de Francisco Beltrão não recebeu nenhum apontamento preliminar de acompanhamento – APA do Tribunal de Contas do Paraná durante o exercício de 2024, relativo ao PREVBEL.

Sendo assim, o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos que o órgão está de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2025.

Patrícia Regina Millani
Coordenadora Controle Interno
*assinado digitalmente









VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C45E-EA24-C032-30BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA R MILLANI (CPF 009.XXX.XXX-27) em 26/03/2025 11:38:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C45E-EA24-C032-30BA>